



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 079/2021

“Altera a Lei Municipal nº 4.919/2021 e da outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera e acrescenta parágrafos no Art. 3º da Lei nº 4.919/2021 passando a ter a seguinte redação:

(...)

§1º Alguns documentos podem ser dispensados no caso dos Micro empreendedores Individuais - MEIs e Autônomos, quando não forem obrigatórios pela legislação que os rege.

§ 2º Em casos excepcionais e devidamente autorizados pela Comissão instituída pela Lei Municipal nº 4.896/2021, poderão ser efetuados pagamento com cheque bancário, nominal.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 30 de julho de 2021.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 30 de julho de 2021.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei N° 079/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal n° 4.919/2021 e da outras providências.

Diante do impedimento no recebimento do auxílio por alguns contemplados, por não possuírem conta corrente, a Comissão encaminhou ao Poder Executivo a Ata n° 03/2021 sugerindo a alteração, a fim de possibilitar o pagamento via cheque bancário.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal